



**PREFEITURA
CAMPO LIMPO PAULISTA**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 - Aquisição de 19 (dezenove) unidades de cobertura de TENDA PIRÂMIDE 3X3M e 04 (quatro) unidades de cobertura de TENDA PIRÂMIDE 5X5M, lona PVC cinza com frete incluso. Garantia de 12 (doze) meses e em consonância às normas técnicas aplicáveis, aprovado pelo INMETRO.

1.2 - Os itens e as quantidades da presente contratação decorrem de Estudo Técnico Preliminar, a serem fornecidos devem atender as seguintes especificações abaixo:

ITEM	UNID	QUANTIDADE A SER REGISTRADA	DESCRÍÇÃO RESUMIDA
001	UND	019	COBERTURA de TENDA PIRÂMIDE 3X3M, em lona PVC, cor cinza com pigmentação de alta solidez à luz, composta por trama de poliéster, nylon600, costura dupla, emborrachada, alta densidade, com reforços nos pontos de maior tensão, fixação da cobertura por velcro, laudo anti chama e anti-fungo, resistente aos raios solares UV e IV, sistema de calhas de escoamento de água que permitem o acoplamento eficaz de uma estrutura evitando vazão e/ou corrimento, suportabilidade para carga de ventos e chuvas.
002	UND	004	COBERTURA DE TENDA PIRÂMIDE 5X5M, em lona PVC, cor cinza com pigmentação de alta solidez à luz, composta por trama de poliéster, nylon600, costura dupla, emborrachada, alta densidade, com reforços nos pontos de maior tensão, fixação da cobertura por velcro, laudo anti chama e anti-fungo, resistente aos raios solares UV e IV, sistema de calhas de escoamento de água que permitem o acoplamento eficaz de uma estrutura evitando



PREFEITURA CAMPO LIMPO PAULISTA

			vazão e/ou corrimento, suportabilidade para carga de ventos e chuvas.
--	--	--	---

- O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência. Assim, entendemos que a melhor opção a ser adotada agora é adquirir pelo valor global, como uma maneira de suprir as necessidades provenientes do Departamento de eventos da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Turismo.

Adiantamos que as quantidades informadas serão suficientes para atender este Departamento/Secretaria, pelo período de no mínimo 12 (doze) meses, tomando como parâmetro o histórico de consumo aferido para esse objeto, como mencionado nos Estudos Técnicos Preliminares.

Salientamos que a necessidade de aquisição dos itens citados se justifica pelos seguintes motivos: atender aos eventos promovidos pela Prefeitura conforme a legislação pertinente; garantir qualidade, segurança e bem-estar do público com infraestrutura adequada; incentivar ações culturais e turísticas oriundas de eventos que fomentem a economia local; atrair turistas para fruir do evento.

2.2 ENQUADRAMENTOS COMO BENS COMUNS:

A partir do Estudo Técnico Preliminar, constatou-se que os itens que compõe esse objeto se enquadram como bens comuns, visto sua disponibilidade no mercado e, portanto, podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.



PREFEITURA CAMPO LIMPO PAULISTA

A solução adotada no Estudo Técnico Preliminar foi pesquisada via sites especializados nesse tipo de aquisição, além de experiências obtidas em contratações anteriores, que resultaram na distribuição dos itens e indica a melhor solução, possibilitando a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, além primar pela melhor gestão contratual.

2.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.4.1 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

Aplica-se ao presente processo as disposições estabelecidas na Resolução nº. 310/2021 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que tratam dos critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, principalmente no que se refere aos aspectos e/ou exigências técnicas desses produtos.

2.4.3 DA AMOSTRA:

Conforme apontado no ETP:

- 1) Prever no edital ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostra (ref. §3º do art. 17 da Lei n.º 14.133/2021);

A empresa fornecedora terá até 05 (cinco) dias úteis para realizar a amostra e teste do produto na estrutura metálica existente e averiguarmos a compatibilidade no próprio local sito à Av. João Amato, s/n, Jd. América - Campo Limpo Paulista/SP, acompanhado de servidor que ateste tecnicamente o aceite.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada. (se não for necessária a apresentação de amostra(s) desconsidere este item).

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



PREFEITURA CAMPO LIMPO PAULISTA

3.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA

As condições de entrega são:

Não há restrição quanto aos fornecedores, porém, por ser um produto que precisa ser compatível com a estrutura metálica das tendas já existentes, é necessário solicitar amostra com teste na estrutura metálica existente.

Prazo de garantia contratual: 60 (sessenta) dias

Prazo de vigência: 30 dias (entrega imediata)

Pagamento após a emissão da nota fiscal em até 30 (trinta) dias.

Dotação Orçamentária: 17.3.3.90.30 (Desdobra 3578)

3.2. A fornecedora estará obrigada ao cumprimento dos seguintes prazos:

3.2.1 – De no máximo cinco dias corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, para a entrega do (s) material (is) cotado (s) de Acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;

3.3 – A entrega deverá ser feita diretamente no Setor de Almoxarifado Central End. Rua Antônio Patelli, 202 Vila Imape - Campo Limpo Paulista/SP. CEP: 13231-140, de segunda a sexta-feira, horário comercial.

3.4 – O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, nos termos do Art. 28, I c/c Art. 40, II e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

5.2 ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO:

5.2.1 A aquisição ocorrerá mediante Contratação de Empresa especializada em fornecer coberturas de tendas modelo piramidal nas dimensões 3X3m e 5x5m, ambas na cor cinza, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA CAMPO LIMPO PAULISTA

6. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O recebimento será mediante o aceite amostra seguido de teste do material pela Fiscalização com a presença da empresa, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;

O Recebimento Definitivo do material não exclui a responsabilidade da contratada por vícios de qualidade ou disparidade com as especificações técnicas verificadas posteriormente;

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em até 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. DO PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado na conta bancária fornecida pela empresa, em até 30 dias úteis após o Recebimento Definitivo.

Campo Limpo Paulista, 12 de setembro de 2025.

Marcelo de Araujo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E TURISMO